

Serviços a População de Rua em São Paulo: Forma de Controlar ou Meios para ganhos em Autonomia?.

Fornaziero Ramos Ana Marcia.

Cita:

Fornaziero Ramos Ana Marcia (2010). *Serviços a População de Rua em São Paulo: Forma de Controlar ou Meios para ganhos em Autonomia?.* V Congreso Latinoamericano de Ciencia Política. Asociación Latinoamericana de Ciencia Política, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-036/547>

Serviços a População de Rua em São Paulo: Forma de Controlar ou Meios para ganhos em Autonomia?

Trabajo preparado para su presentación en el V Congreso Latinoamericano de Ciencia Política, organizado por la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP). Buenos Aires, 28 a 30 de julio de 2010."

Autor: Ana Marcia Fornaziero Ramos

Email: marcia_ramos@terra.com.br

Institución: Pontificia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP

Área Temática: Estado, Administración y Políticas Públicas

Serviços a População de Rua em São Paulo: Forma de Controlar ou Meios para ganhos em Autonomia?

Resumo: As políticas e as ações civis voltadas a população que vive nas ruas têm variado entre medidas repressivas e excludentes, e aquelas que envolvem os moradores de rua na gestão. Essa variação decorre das posições políticas dos setores sociais envolvidos, seja de liberais, de conservadores, ou de progressistas. Os serviços oferecidos tanto servem para controlar e tutelar, como em ações democráticas de luta por direitos. A política de Assistência Social é operada por meio de serviços. Resta analisar se com esse segmento cumpre o papel de proteção e emancipação, sem cair nos erros da tutela, do controle e da repressão.

I - Introdução

A atenção social prestada à população que vive nas ruas, tanto por parte dos governos quanto da sociedade civil como um todo, tem sido realizada de diferentes maneiras na história brasileira. A partir da década de 90, no Brasil, se intensificaram os trabalhos que se preocuparam em analisar seu perfil, as formas de atendimento e as práticas assistenciais desenvolvidas.

Desde a dificuldade da definição do conceito, sobre quem é considerado morador de rua, ou quem está em situação de rua¹, até a análise das reais chances de se sair dessa situação, por meio dos serviços oferecidos por uma dada Política Social, traz questões complexas para a análise tanto do perfil desse segmento quanto das formas e práticas de atendimento.

No entanto, falar sobre pessoas em situação de rua nos leva a pensar, acima de tudo, sobre sistemas de Proteção Social e em consequência sobre Políticas de Bem Estar Social. As pessoas moradoras na/e em situação de rua colocam em xeque o sistema de proteção social público, porque mostram claramente a incapacidade deste em evitar tal situação e de promover o alcance e o exercício de direitos de cidadania.

Assim, ao falarmos dessa questão social, estamos nos referindo ao processo de exclusão social que as pessoas em situação de rua vêm sofrendo. Esse processo é complexo e multifatorial, portanto deve ser abordado desde diferentes âmbitos e diferentes agentes.

Conforme consta na Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, esse segmento encerra em si o trinômio expresso pelo termo exclusão: expulsão, desenraizamento e privação. Segundo a definição de cientistas sociais como Alcock (1997) e Castel (1998), exclusão social relaciona-se com situação extrema de ruptura de relações familiares e afetivas, além de ruptura total ou parcial com o mercado de trabalho e de não participação social efetiva. Assim, pessoas em situação de rua podem se caracterizar como vítimas de processos sociais, políticos e econômicos excludentes (Martins, 2003).

¹ Neste trabalho adotaremos tanto o termo população que vive ou moradora nas ruas e/ou população em situação de rua.

As políticas e as ações civis, desde o reconhecimento por parte do poder público e da sociedade civil dessa problemática como algo a ser tratado, têm variado entre medidas repressivas e excludentes, e aquelas que envolvem os moradores de rua na gestão. Essa variação sempre foi decorrente das posições políticas dos setores sociais envolvidos, seja de liberais, de conservadores, ou de progressistas.

Com bastante frequência, essa questão foi sendo tratada, como algo residual na sociedade, dando a entender que era algo inevitável, com que se havia de conformar, atribuindo as próprias pessoas moradoras de rua a culpabilidade por sua situação, ao invés de responsabilizar as limitações do próprio sistema de proteção ou de suas instituições que não foram capazes de frear os processos de marginalização e exclusão que alguns grupos de pessoas vieram sofrendo, ao longo do tempo.

O conceito de marginalidade foi discutido no Brasil durante os anos 60 e 70, período de urbanização, quando começam a aparecer no cenário das cidades pessoas em situações precárias de vida, que ao se mudarem para as cidades e não encontrando empregos acabavam ficando a margem dos benefícios supostamente criados pela urbanização. Começa-se a refletir sobre essa nova forma de pobreza, associada ao subdesenvolvimento do Brasil, que além de reproduzir relações de exploração envolvendo trabalhadores e patrões das novas fábricas, o país era considerado dependente e subjugado diante de um forte poder econômico e político dos países do Primeiro Mundo (GIORGETTI, 2006).

É no final dos anos 80 que a palavra exclusão no Brasil, impõe-se com força, adquirindo no início dos anos 90 um “status” hegemônico, sobretudo no campo das Políticas Sociais (GIORGETTI, 2006), vindo somar-se aos já anteriores conceitos de pobreza e, por conseguinte de injustiças sociais, uma vez que a conquista da cidadania para muitos brasileiros, era um projeto que não se havia concretizado, e ainda hoje não se concretizou, acarretando então agravantes para uma situação já de desigualdades e iniquidades.

Nos últimos anos assistimos a mudanças nas estruturas e nas dinâmicas sociais gerando novas formas de “viver em exclusão” o que tem favorecido uma variação no perfil das pessoas e das necessidades atendidas. Aquela pessoa moradora de rua que aparecia transitoriamente, homem, de meia idade e muitas vezes com certo transtorno mental e consumo de álcool, está dando lugar a pessoas mais jovens nas ruas, desempregados, mulheres, pessoas imigrantes, famílias inteiras, pessoas com enfermidade mental, entre outras. Isso implica um constante esforço de adaptação por parte do governo e instituições para poder responder adequadamente a situações e necessidades que vem se apresentando.

Tradicionalmente, a atenção as pessoas moradoras de rua estava enfocada na cobertura de necessidades consideradas como mais básicas, como alojamento e comida. No entanto, dado que a exclusão social que essas pessoas estão expostas caracteriza-se por um fenômeno complexo e multifatorial, consideramos que diferentes situações de exclusão devem ser abordadas a partir das necessidades das pessoas, sendo essas que devem orientar a atenção oferecida a elas.

Assim, devem-se ter diferentes respostas, desde as normativas das instituições públicas, até as formas como os agentes sociais as operacionalizam incluindo diferentes âmbitos de atenção das diferentes políticas sociais e recursos econômicos, de moradia, de satisfação de necessidades básicas, de saúde, entre outros.

Os serviços sociais que são oferecidos tanto servem para controlar e tutelar se pautando em modelos de repressão, como em ações democráticas de luta por direitos. A política de Assistência Social prevê a garantia de direitos e é operada por meio de serviços. Resta analisar se com esse segmento cumpre o papel de proteção e emancipação, sem cair nos erros da tutela, do controle e da repressão.

II- Que segmento é esse? Morador de Rua? Pessoa em Situação de Rua?

A Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua (PNISPSR) (2008) define a população em situação de rua, como aquela:

“... parcela da população que faz das ruas seu espaço principal de sobrevivência e de ordenação de suas identidades. Estas pessoas relacionam-se com a rua, segundo parâmetros temporais e identitários diferenciados, vis-a-vis os vínculos familiares, comunitários ou institucionais presentes e ausentes. Em comum possuem a característica de estabelecer no espaço público da rua seu palco de relações privadas, o que as caracteriza como 'população em situação de rua...’”

No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para fins instrumentais, a seguinte definição de morador de rua é adotada:

“... Grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar...”

Pessanha (1983), também citado por Giorgetti (2006), define o morador de rua, como:

“... todo indivíduo migrante, imigrante ou nascido em uma grande metrópole, que tem o seu “fundo de consumo (completamente) dilapidado” e não consegue mais repor tal fundo e prover o seu bem estar...”

A FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) em 2000 e posteriormente em 2003, para realizar os dois trabalhos de Censo da População de Moradores de Rua da Cidade de São Paulo e o levantamento do seu perfil socioeconômico, sob encomenda da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Paulo (SMADS), definiu população de rua como sendo um:

“... segmento de baixíssima renda que, por contingência temporária ou de forma permanente, pernoita nos logradouros da cidade - praças, calçadas, marquises, jardins, baixos de viaduto – em locais abandonados, terrenos baldios, mocós, cemitérios e carcaça de veículos. Também são pessoas em situação de rua aqueles que pernoitam em albergues públicos ou de organizações sociais...”

A FEANTSA (Federação Europeia das Organizações Nacionais que trabalham com Pessoas Sem Teto) define a pessoa em situação de rua, como aquela pessoa que não pode acessar, ou manter uma moradia adequada e permanente, que lhe proporcione um modo estável de vida e convivência, seja por falta de recursos, seja por dificuldades pessoais ou sociais que não a deixa levar uma vida autônoma.²

Na constituição dos Estados Unidos, está contida uma definição oficial federal sobre pessoas sem teto (*homeless*). Em seu título 42, capítulo 119, sub-capítulo 1, o qual o define como sendo: 1) todo indivíduo que não tenha uma residência fixa, regular, e adequada para seu pernoite; 2) Um indivíduo que tenha como sua residência principal a) um abrigo temporário que esteja sob a supervisão pública ou privada; b) ou uma instituição que funcione como residência temporária; c) ou um lugar público ou privado que na sua origem não foi concebido como um local de “dormida”, isto é, pernoite, para seres humanos.³

Muito embora, na Lei n. 12.316 – (16 de abril de 1997) a qual dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público municipal de prestar atendimento à população de Rua na Cidade de São Paulo, não conste a definição de população de rua, é possível perceber, por meio de seu art. 4º no qual constam as tipologias de serviços e programas que o município de São Paulo deve oferecer, a quem essa lei está dirigida. Para explicitar podem ser citados itens como:

“... Abrigos Emergenciais para acolhida e pernoite no período de inverno; Albergues para acolhida e alojamento de pessoas na cidade em tratamento de saúde, imigrantes recém-chegados, situações de despejo, desabrigo emergencial e mulheres vítimas de violência, com funcionamento permanente fornecendo condições para higiene pessoal, alimentação, guarda de volumes; Centros de serviços com oferta durante o dia à população de rua alimentação, condições de higiene pessoal, cuidados ambulatoriais básicos; Casas de Convivência com oferta de espaços para promover: convivência, socialização e organização grupal, atividades ocupacionais, educacionais, culturais e de lazer, assim como condições de higiene pessoal, cuidados ambulatoriais básicos, alimentação, entre outros serviços que devem oferecer vagas para recuperação de saúde, oficinas para aprendizagem, alternativas habitacionais, cooperativas de trabalho, entre outras...”

² FEANTSA has developed a European Typology of Homelessness and housing exclusion (ETHOS) as a means of improving understanding and measurement of homelessness in Europe, and to provide a common "language" for transnational exchanges on homelessness. *rooflessness* (without a shelter of any kind, sleeping rough), *houselessness* (with a place to sleep but temporary in institutions or shelter), living in *insecure housing* (threatened with severe exclusion due to insecure tenancies, eviction, domestic violence), living in *inadequate housing* (in caravans on illegal campsites, in unfit housing, in extreme overcrowding).

³ The United States Code contains the official federal definition of homeless. In Title 42, Chapter 119, Subchapter I For purposes of this chapter, the term "homeless" or "homeless individual or homeless person" includes- an individual who lacks a fixed, regular, and adequate nighttime residence; and an individual who has a primary nighttime residence that is - a supervised publicly or privately operated shelter designed to provide temporary living accommodations (including welfare hotels, congregate shelters, and transitional housing for the mentally ill); an institution that provides a temporary residence for individuals intended to be institutionalized; or a public or private place not designed for, or ordinarily used as, a regular sleeping accommodation for human beings.

Ainda que não exista uma definição do conceito universalmente aceita no âmbito acadêmico, ainda que em algumas partes do Brasil esse segmento seja chamado de população sem teto, ou morador de rua, ou pessoa em situação de rua, e em outras partes do mundo seja chamado de *homeless*, *persona sin hogar*, *sans-domicile-fixe*, para citar como exemplos a diversidade de nomenclatura usada, as condições da população em situação de rua não se referem tanto a uma questão pessoal, como por exemplo, de ser nômade ou itinerante, mas sim a uma situação caracterizada pela falta de alojamento adequado e pela falta de condições dignas de sobrevivência, segundo os valores sociais vigentes em cada sociedade e inclui todas as pessoas que não conseguem acessar uma moradia ou conservá-la, seja por barreiras sociais difíceis de serem ultrapassadas ou seja por condições pessoais, exigindo a ajuda de algum serviço social de apoio.

De acordo com a investigação⁴ realizada, conjuntamente pela Organização Social Cáritas e pela Universidade Pontifícia de Comillas, Espanha, até recentemente se tinha como modelo arquetipo de pessoa em situação de rua, aquela identificada exclusivamente como pessoa solitária, perdida no anonimato das grandes cidades, desalinhada, insociável que se deslocava de um lado a outro com seus poucos pertences e com sinais mais ou menos evidentes de transtorno psíquico. No entanto, dados daquela pesquisa, e também de outras (FIPE, 2000, 2003) mostram que este perfil de pessoa representa percentagem pequena dentro do montante atual de pessoas em situação de rua.

Conforme constado na PNISPSR, (2008) a população em situação de rua pode ser definida como um grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza, vínculos familiares quebrados ou interrompidos, vivência de um processo de desfiliação social pela ausência de trabalho assalariado e das proteções derivadas ou dependentes dessa forma de trabalho, sem moradia convencional regular e tendo a rua como o espaço de moradia e sustento.

Silva (2006) enumera várias espécies de fatores motivadores da existência de pessoas em situação de rua, tais como fatores estruturais (ausência de moradia, inexistência de trabalho e renda, mudanças econômicas e institucionais de forte impacto social etc.), fatores biográficos (alcoolismo, drogadição, rompimentos dos vínculos familiares, doenças mentais, perda de todos os bens, etc.), além de desastres de massa e/ou naturais (enchentes, incêndios, terremoto, etc.). Ainda segundo a autora, se trata de um fenômeno multifacetado que não pode ser explicado desde uma perspectiva unívoca e mono causal. São múltiplas as causas de se ir para a rua, assim como são múltiplas as realidades da população em situação de rua.

Um dos desafios a ser enfrentado, ao se pensar na construção de uma rede de serviços para atendimento a população em situação de rua que seja capaz de dar respostas as suas reais necessidades, está em sua própria conceituação, e na identificação de para quem está dirigida essa rede. A diversidade de grupos e distintas localizações, a heterogeneidade desta população e das condições em que se encontram, tornam difícil sua caracterização unívoca e imediata.

⁴ Cabrera, Pedro José Cabrera (2000) La Acción Social con las personas sin hogar en España.

São diversos os grupos de pessoas que estão nas ruas: imigrantes, desempregados, egressos dos sistemas penitenciário e psiquiátrico, entre outros, que constituem uma enorme gama de pessoas vivendo o cotidiano das ruas. Ressalte-se ainda a presença dos chamados “trecheiros”: pessoas que transitam de uma cidade a outra (na maioria das vezes, caminhando a pé pelas estradas, pedindo carona ou se deslocando com passes de viagem concedidos por entidades assistenciais).

Apesar da reconhecida diversidade, as pessoas em situação de rua partilham inúmeras características. Conforme pesquisa FIPE (2003), são todos muito pobres, pessoas para quem algumas das instituições básicas da sociedade - propriedade privada, família, mercado - deixaram de propiciar as estratégias usuais de sobrevivência. A história de vida que os levou às ruas apresenta sempre uma série de fracassos pessoais e falta de amparo institucional. Sem moradia, sem apoio familiar ou de uma rede informal de proteção, reinventam diariamente as soluções para sua sobrevivência: alimentos, abrigo, dinheiro, bebida, remédios e segurança. A heterogeneidade das pessoas em situação de rua passa também pelas diferentes faixas etárias da população: crianças, adolescente, adultos e idosos. Cada um dos grupos etários apresenta suas especificidades, que se expressam em escolhas distintas quanto aos locais de pernoite, soluções de sobrevivência, formas de socialização e muitos outros condicionantes da permanência na rua. (FIPE, 2003)

III- Política Pública de Assistência Social: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Paulo

A partir da Constituição Federal de 1988, e da Lei Orgânica da Assistência Social (1993) a Assistência Social é reconhecida como uma política pública de seguridade social. Seguridade social entendida como, proteção social ao cidadão em face do risco, da desvantagem, da dificuldade, da vulnerabilidade, da limitação temporária ou permanente e de determinados acontecimentos previsíveis ou fortuitos nas várias fases da vida (SILVA, 2004, p.32).

Em 1993, o Congresso Nacional aprovou a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamentou os Artigos 203 e 204 da Constituição Federal, “*reconhecendo a Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, além de garantir a universalização dos direitos sociais*”. Posteriormente, a LOAS recebeu alteração para a inclusão da obrigatoriedade da formulação de programas de amparo à população em situação de rua, por meio da Lei n 11.258/05, de 30 de dezembro de 2005.

De acordo com a nova legislação, portanto, o poder público municipal passou a ter a tarefa de manter serviços e programas de atenção à população de rua, garantindo padrões básicos de dignidade e não-violência na concretização de mínimos sociais e dos direitos de cidadania a esse segmento social.

A Política Nacional de Assistência Social (2004) (MDS – Ministério do Desenvolvimento Social) traz em seu conteúdo a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como modelo de gestão da execução da assistência social para todo o território nacional, integrando os três entes federativos (federal, estadual e municipal), com diretrizes e princípios claros da política pública da assistência social em todo o território nacional, objetivando consolidar um sistema descentralizado e

participativo.

Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreendido como unidade de concepção, de integração, de intersetorialidade, na busca pela consecução dos mesmos objetivos. Fala-se de formulação, implementação e gestão de política pública da assistência social, que tem como meta a concretização de direitos sociais, com primazia da responsabilidade do Estado.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) se constitui na cidade de São Paulo, como órgão responsável pela coordenação e operacionalização da política social do município. Sua finalidade está definida na Lei Orgânica do Município de São Paulo (Art. 221 a 239) e no decreto nº 32.384 de 06/10/92 e tem, dentre outras, a função de implementar a política de assistência social do município, voltada para o atendimento dos direitos sociais e aspirações da população de baixa renda e propor soluções alternativas para atendimento dos problemas sociais emergentes que envolvam outros órgãos públicos.

A atuação da SAS compreende: a prestação de serviços no campo da prevenção, inclusão, proteção social e promoção da cidadania destinada a famílias, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, portadores de deficiência, pessoas em situação de rua e demais segmentos socialmente vulneráveis.

A SAS atualmente operacionaliza a política de assistência social do município, por meio de cinco Coordenadorias de Assistência Social, as quais têm sob sua coordenação 31 CRAS⁵ – Centro de Referência da Assistência Social, localizados nos vários distritos da Capital; por meio de um CREAS⁶ – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e por meio de uma rede conveniada composta por 368 Organizações Não Governamentais sem fins lucrativos, que respondem por 967 serviços na área da Assistência Social, sendo 664 na rede de Proteção Social Básica e 303 na rede de Proteção Social Especial.

IV - Como está estruturada e organizada a Rede Sócio Assistencial para População em Situação de Rua⁷.

A SAS, opera a política de Assistência Social no município de São Paulo, por meio de convênios que são realizados com Organizações Sociais sem Fins Lucrativos.

Por meio da Lei de Parcerias (13.153, 22/06/2001) e de seu decreto 43.698 2/09/2003, a SAS implementou os Instrumentos de Regulação de Parceria na Política de Assistência Social. Dentre os procedimentos que cercam a celebração de convênio

⁵ CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social. Executa serviços de proteção social, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais, locais da política de assistência social. É porta de entrada dos usuários à rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

⁶ O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

⁷ No anexo I constam os serviços destinados a população de rua, em número de convênios, vagas e modalidade. No anexo II os serviços são descritos quanto ao seu objetivo, forma de acesso e período de funcionamento.

estão as Audiências Públicas, um mecanismo com caráter público, que permite a participação de qualquer instituição não governamental que tenha os requisitos técnicos necessários e que queira trabalhar em parceria com a SMADS para a prestação de serviços por meio de convênios.

Dentre os procedimentos, incluem-se a criação de duas tabelas que orientam as Organizações Sociais sem fins Lucrativos, em termos de custos dos serviços e conseqüentes repasses de verbas e que descrevem e especificam as diversas ofertas que os serviços devem oferecer, garantindo a questão da transparência dos recursos financeiros e da padronização em termos de qualidade de atendimento, favorecendo ainda igualdade de oportunidade entre as organizações na participação do processo de conveniamento, já que é divulgado à quem se interessar quais são os recursos que serão disponibilizados e quais ofertas serão exigidas.

Fazem parte da Tabela de Custos dos Serviços de Assistência Social os seguintes elementos de despesas: a) Despesas com recursos humanos, na qual ficou instituído um padrão único de cargos com suas respectivas atribuições, responsabilidades, jornada de trabalho e nível de escolaridade, e uma escala de salários; b) Despesas com alimentação, as quais tiveram por base de cálculo o valor de custeio do mercado necessário para o suprimento de 2.280 calorias diárias para os usuários, e redistribuído pelo tipo de refeição prevista pela modalidade de serviço, pelas exigências de cada faixa etária e pelo tipo de atividade desenvolvida⁸; c) Despesas com recursos materiais para o trabalho sócio-educativo e pedagógico. Neste caso o custo aparece de acordo com a programação técnica e segmento⁹ a ser atendido *versus* a natureza do serviço¹⁰. Há *per capita*¹¹ que variam entre um atendimento de 24hs- 7 dias até 4 horas por 3 dias; d) Despesas com materiais para a manutenção do serviço (limpeza, higiene, escritório), despesas de transporte e concessionárias públicas e taxas. Apresenta valores em per capita conforme intensidade da utilização (por dia e mês) *versus* a natureza dos serviços; e) Despesas com horas técnicas para a contratação de pessoal especializado; f) encargos patronais trabalhistas e encargos sociais; e por último manutenção do imóvel e instalações.

Cada um dos serviços de Assistência Social, objeto de conveniamento, constam de uma tabela onde são especificados de acordo com o tipo de proteção: básica ou especial, o segmento a ser atendido e a natureza de segurança social a ser provida: acolhida, convívio social, defesa da cidadania. Consta nesta Tabela a descrição de cada serviço ou seja, a quem se destina; como ele é concebido; com qual finalidade e objetivo o serviço deve ser implantado; com que frequência deve se dar o atendimento; quais as formas de acesso disponibilizadas aos usuários; qual a abrangência territorial que o serviço deve ter, isto é, distrital/regional ou municipal; quais ofertas institucionais, de

⁸ Valores *per capita* de refeição prevista por modalidade de serviço multiplicado pelo número de vagas conveniadas.

⁹ Segmento: Criança, Adolescente, Jovem, Adulto, Idoso, Portador de deficiência, Família

¹⁰ Natureza do Serviço: Abrigo, Albergue, Núcleos de Convivência, entre outros.

¹¹ Os valores totais de cada item de despesas são calculados com base nos per capita que são multiplicados pelo número de vagas conveniadas no serviço, observada a intensidade do consumo/uso, levando em consideração a frequência do usuários, por dias da semana, por horas, por modalidade de frequência.

instalações físicas e materiais devem ter; qual trabalho social e educativo deve ser realizado; e quais aquisições espera-se que o usuário obtenha.

Conforme o SUAS os serviços, programas e projetos que fazem parte da Política de Assistência Social, devem estar organizados conforme o nível de risco e de vulnerabilidade que a demanda social apresenta, estando voltados à proteção social da unidade familiar e dos segmentos vulnerabilizados da população. Assim a organização da rede de atendimento se dá em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A rede de atendimento voltada a Proteção Social Especial, consiste numa modalidade de atenção assistencial destinada a indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social¹². São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, e delinquência. A proteção social especial inclui a oferta de: serviços de abrigo de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psico-social especializados destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Essa rede ainda divide-se em Média Complexidade e Alta Complexidade. Nessa última, os serviços de proteção social especial são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou social.

No que se refere a rede de proteção à população em situação de rua, a Coordenadoria de Proteção Social Especial de SAS apresenta as seguintes ofertas: abordagens sistemáticas nas ruas e pontos de concentração desta população; encaminhamentos para os núcleos de serviços e convivência, centros de acolhida e centros de acolhida especiais (públicos específicos como idosos, mulheres e catadores).

Os serviços assistenciais destinados a população em situação de rua, como já afirmado, são todos executados pelas Organizações Sociais Não Governamentais sem fins Lucrativos, que mantêm convênios de parceria com a SAS. Atualmente são 84 convênios que respondem por 16897 metas de atendimento com um aporte de recurso mensal na ordem de R\$ 4.617.702,62. Esse valor se refere a 37% do total gasto com os serviços de Proteção Social Especial e 17% do orçamento gasto com todos os serviços de Proteção Social Básica e Especial.

V – Distribuição dos serviços na cidade de São Paulo x Distribuição Espacial das pessoas em situação de rua, conforme pesquisa FIPE 2003.

A área urbana da cidade de São Paulo é de aproximadamente 1.500 km², dividida em 96 distritos administrativos. Abrigava no ano de 2000 uma população de quase 10 milhões de habitantes e em 2003 quase 10,7 milhões¹³.

¹² Crianças, adolescentes, jovens, idosos, portadores de deficiência nas várias situações caracterizadas como risco pessoal: ocorrência de abandono, vítimas de maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua.

¹³ Dados Censo FIPE 2003

Os moradores de rua não fazem parte dos censos demográficos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), por causa da ausência de domicílio. No entanto em 2003 a Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), realizou um trabalho de contagem e apresentou como resultado o número de 10.399 pessoas, sendo que 6.186 estavam em albergues e 4.213 nas ruas. Hoje se estima um número maior.

Tabela I - Número de pessoas em situação de rua na área de pesquisa, 2000 e 2003

Número de pessoas em situação de rua na área de pesquisa, 2000 e 2003						
Área	2000			2003		
	rua	albergue	total	rua	albergue	total
Distritos recenseados	2934	2096	5030	2834	3571	6405
Distritos amostrados	1461	1597	3058	1379	2615	3994
total	4395	3693	8088	4213	6186	10399

Fonte Pesquisa FIPE 2003

Segundo a pesquisa da FIPE (2003) a área central da cidade e Santana abrigavam, em 2000, 62,2% das pessoas em situação de rua, passando este percentual para 61,6% em 2003. A distribuição da população entre albergados e pessoas pernoitando nas ruas nesses distritos, entretanto, se alterou: em 2000, 58,3% pernoitavam nas ruas, enquanto que, em 2003, esse percentual caiu para 44,2%. Embora o número absoluto de pessoas pernoitando nas ruas da área central tenha praticamente se mantido, entre 2000 e 2003, sua participação na população total caiu.

Tabela II - Número de pessoas em situação de rua por região SAS 2000 e 2003(forado albergue)

Número de pessoas em situação de rua por região SAS 2000 e 2003(forado albergue)						%
Região	Distritos	2000	2003	2003-intervalo de 90% de confiança		
Oeste	Itaim Bibi, Jardim Paulista, Pinheiros	399	280	188	372	7
Sudeste	Ipiranga, Vila Prudente	109	86	70	102	2
Lapa	Barra Funda, Lapa, Perdizes, Vila Leopoldina	299	338	308	367	8
Mooca	Belém, Carrão, Mooca, Tatuapé	253	373	277	469	9
Leste	Penha	58	40	38	42	1
Sto Amaro	Campo Belo, Santo Amaro	197	134	118	150	3
Centro	Bela Vista, Bom Retiro, Brás, Cambuci, Consolação, Liberdade, Pari, República, Santa Cecília, Sé	2810	2708			64
Norte	Santana	124	126			3
Sul	Jabaquara, Vila Mariana	146	128	84	172	3
Total		4395	4213	4068	4358	100

Fonte: Pesquisa FIPE 2003.

Tabela III - Distribuição dos Serviços conforme região em % do numero total de vagas/metras de cada serviço.

Distribuição dos Serviços conforme região em % do numero total de vagas/metras					
Serviços	Centro Oeste Lapa, Sé, Pinheiros	Norte – Santana/Tucuruvi	Sudeste Mooca/Vila Mariana	Sul Santo Amaro	Leste
Presença Social nas ruas	41%	14%	34%	11%	
Atenção Urbana	100% (Sé)				
C. R. do Migrante		100%			
C.A Mulheres	6%(Lapa)	6%(Casa Verde)	82%	6% (M. Boi)	
C.A Especial	100% (Sé)				
C.A. Especial Idoso	30% (Sé)		70% (Mooca)		
C.A.Familia			100% (Mooca)		
Hotel Social	52% (Sé)		32% (Mooca)	14%	
Republica	75% (Sé)	18% Santana			7% (Penha)
C.A.Catadores	100 (Sé)				
C.A.Adultos	21%	3%	61% (49% Mooca)	54%	8%
NConvivencia	43% (35% Sé)	17%	48% (Mooca)		
Restaurante	100% (Sé)				
ILP	43% (Sé)	19%		19%	19%

Fonte: Documento SAS jan/2010

Ao se observar a Tabela II e a Tabela III, percebe-se que não há praticamente nenhum serviço para atendimento a população de rua na região Leste da cidade, o que se justifica pela ausência de pessoas em essa situação conforme a pesquisa FIPE 2003.

Os serviços concentram-se na região Centro Oeste, mas especificamente na região Central (Sé), seguida de perto pela região Sudeste, com grande expressão na região da Mooca. Também justificado em função dos dados obtidos no censo de 2003 e pelo bairro da Mooca ser muito próximo a região central, o que o faz confundir muitas vezes com a região central. A população de rua, como transita por bairros vizinhos, ora está na região da Sé, ora da Mooca.

Aponta-se ainda pela observação dessas duas tabelas que os centros de acolhidas, se fazem presente em todas as regiões da cidade de São Paulo e o trabalho dos educadores de rua (Presença Social nas Ruas), também está presente, com exceção da Zona Leste, onde não foram encontradas população em essa situação em numero significativo.

A pesquisa FIPE 2003, apontou dentre outros aspectos que a população de pessoas em situação de rua é predominantemente masculina. Na contagem de 2003 em São Paulo, 87% dos albergados eram do sexo masculino, com percentual quase idêntico para os de pessoas pernoitando nas ruas: 80%. O que justifica então os serviços voltados, maiormente para esse sexo. Apenas 2% das metas/vagas são dirigidas ao atendimento de mulheres.

No entanto em relação à questão dos catadores e conseqüentemente de seus carrinhos (instrumentos de trabalho dos mesmos) a situação se altera. Segundo a pesquisa FIPE (2003) foram encontrados concentração de carrinhos em vários pontos da cidade

Tabela IV – Presença de carrinhos nos pontos de concentração de população em situação de rua

Nº de carrinhos	Nº de pontos	%
nenhum	1703	76,6
1	361	16,2
2	94	4,2
3 ou mais	50	2,2
Sem informação	15	0,7
total	2223	100

Fonte FIPE 2003

As pessoas albergadas também são catadores, usuários de carrinhos de catação. Estima-se que pelo menos 31,3% dos albergados sejam catadores de sucata. Os produtos mais procurados pelos catadores são a latinha (85,8%) e o papelão (52,0%). Pelo menos 21,7% dos que catam utilizam carrinho, desses, 60,7% não são os proprietários dos carrinhos. A oferta de serviços para esse segmento é de apenas 0,4% do montante total de metas dos serviços destinados a população em situação de rua.

VI – Algumas considerações sobre a Rede de Atendimento a População em Situação de Rua na cidade de São Paulo

Estamos tratando neste *paper* de um segmento da população que além de viverem em situações extremamente precárias não dispõem de uma rede de apoio informal porque suas relações familiares e sociais não existem mais, ou estão muito deterioradas ou são muito conflitivas. Nesses casos a intervenção pública é indispensável, sendo uma responsabilidade social da Administração Pública, manter uma rede de atendimento.

Tradicionalmente a atenção a este segmento se dirigia a cobertura de necessidades mais básicas, tais como alojamento, alimentação e cuidados com a higiene pessoal. Nos entanto nos últimos tempos a realidade tem mostrado uma diversidade de perfis de pessoas que se encontram nas ruas e portanto uma diversidade, ou melhor, uma complexidade de necessidades que devem ser atendidas. Assim uma rede de atendimento deve ter como missão atender e cobrir todas as necessidades da pessoa em

situação de rua, entendendo-as como direito e, portanto necessariamente um atendimento público, coordenado pela Administração Pública.

No entanto, a multiplicidade de questões a serem resolvidas que esse segmento apresenta, aponta para a necessidade de um trabalho em rede, não só dentro de uma mesma secretaria, como a de Assistência Social, mas a busca da intersectorialidade, do trabalho em rede, das várias políticas sociais presentes em um município. Cada Política Social tem definida suas competências em função das características concretas de um coletivo que atende, no entanto é necessário romper com essa segmentação para poder atender esse segmento – população em situação de rua – que longe de ser identificado por uma característica que se destaca, apresenta diferentes e múltiplas necessidades de atenção.

O fato de uma rede de atendimento ser prestada em convenio com Organizações Sociais Sem Fins Lucrativos, não apresenta, ao ponto de vista desse autor, problemas, uma vez que as Organizações podem ter mais flexibilidade para atuação, se adaptam melhor e com mais agilidade as necessidades impostas por sua demanda, além de estarem sempre mais próximas da realidade em que vivem os segmentos para os quais atuam. No entanto devem ser as Instituições Públicas, o Governo, quem deve ter a primazia da ação, com o fim de garantir o acesso aos direitos civis, políticos e sociais a todos os cidadãos.

É preciso levar em conta que a partir das ultimas décadas, tem havido mudanças estruturais profundas nas sociedades ocidentais o que tem favorecido o aumento da exclusão social, e a diversificação das necessidades e perfis de quem se encontra em situação de rua. (Ararteko, 2006). Essas mudanças podem ser vistas nas alterações no campo do trabalho, nas dificuldades de inserção no mercado de trabalho de mulheres e jovens, desemprego de pessoas em idade produtiva, dificuldade de reinserção no mercado, mudanças no modelo de família, nos hábitos sociais, em valores, entre outras.

Assim, visões estigmatizantes da sociedade civil, e também do Estado, sobre a população em situação de rua se perpetuadas, costumam levar a práticas assistencialistas, paternalistas, autoritárias e de “higienização social”. Essas perspectivas não podem dar conta do complexo processo de reinserção destas pessoas nas lógicas da família, do trabalho, da moradia, da saúde e das tantas outras esferas de que estão apartadas (PNISPSR, 2008). Assim é necessário incluir nos serviços que são oferecidos a esse segmento a possibilidade de sua participação e de seu protagonismo. É necessário ouvi-lo em suas necessidades.

Com um olhar atento a esta rede podemos verificar que as metas estão dirigidas conforme segue: 32% estão voltadas para o acolhimento noturno com possibilidades de atendimento durante o dia. 20% estão dirigidas ao acolhimento diurno em espaço aberto. É importante notar que se trata da única oferta onde não há restrição de atendimento, cujo objetivo principal é a aproximação, assim como o é o do trabalho voltado as abordagens. 16% estão voltadas a abordagens diretas por educadores sociais as pessoas em situação de rua (adultos ou crianças). 10% voltam-se ao atendimento noturno por meio de vagas em hotéis. 8% destinam-se a propiciar convivência. 4% têm como objetivo oferecer atividades voltadas a reinserção ao mercado de trabalho ou alguma forma de obter meios de sobrevivência pelo trabalho autônomo. 3% dirigem-se

especificamente a fornecer alimentação. Nesse ponto, é importante notar, que todos os outros serviços oferecem alimentação. 2% das metas estão dirigidas a atendimento as mulheres e outros 2% aos idosos. 1,6% das metas estão voltadas a oferecer uma alternativa habitacional ou de alojamento que não seja albergue. 1% é destinado ao atendimento de longa permanência ao idoso. 0,4% destinam-se ao atendimento as necessidades de catadores de material reciclagem que moram nas ruas de São Paulo. 0,04% destinam-se ao atendimento as famílias e 0,05% destinam-se ao atendimento a Imigrantes.

Parece-nos que o grande investimento está no acolhimento noturno, na proteção ao dormir a noite, e nas abordagens dos educadores sociais, no sentido de se aproximarem das pessoas nessa situação. 42% das vagas, ou sejam 7000 vagas estão destinadas prioritariamente ao pernoite. Se pensarmos no número de pessoas recenseadas pela FIPE em 2003, em situação de rua – 10399 – de pronto podemos concluir que mesmo uma rede apenas com o objetivo de acolhimento noturno, não atende a demanda. 2700 vagas, ou sejam 16% estão voltadas a abordagens sistemáticas por educadores sociais as pessoas em situação de rua, no sentido da criação de vínculos, e 3400 vagas, 20%, dirigem-se ao acolhimento diurno, onde as pessoas em situação de rua podem se dirigir sem se submeterem a critérios rígidos de acesso ao serviço. Trata-se de um serviço complementar ao dos educadores de Rua. Consideramos nesse caso, uma inovação nesse campo, já que é de vital importância garantir a aproximação a este segmento, com vistas a conseguir sua adesão aos serviços que lhes são oferecidos. A tendência, para esse segmento é em muitos casos, a recusa pelo atendimento,

O investimento na possibilidade de convívio é baixo, apenas 8%. Mas é no convívio que se tem a oportunidade de resgatar vínculos, de melhorar sua auto-estima, de acreditar em novas possibilidades, de trocar experiências e de perceber que outro algo pode ser possível.

O investimento social nas questões de preparo para reinserção no mercado de trabalho ou na possibilidade de trabalho autônomo também é muito pequeno. Apenas 4%. Há discussões no campo da Assistência Social, que esse tema deveria ser tratado pela Política do Trabalho, no entanto, esse segmento é de atenção prioritária da Assistência Social. De nada adianta uma disputa a quem deve ser o atendimento. É necessário um trabalho conjunto, um trabalho intersetorial. Uma das mais importantes estratégias para a autonomia pessoal é a possibilidade de auto manter-se, sem depender de ajuda do Estado, e para isso, em nossa sociedade, a via é pelo trabalho.

Foi levantada no início desse trabalho, a dificuldade de conceituação desse segmento - *população em situação de rua*. No entanto foi explicitado que embora haja diversidade de perfis e situações que podem ser encontradas na rua, uma questão que os une, é a falta de alojamento adequado e a falta de condições dignas de sobrevivência. Se olharmos para a rede que estamos analisando, veremos que está sendo dirigida para essa questão, apenas 1,6% das metas.

O que é ofertado aos catadores de material reciclável, também está longe de atender suas necessidades. A nosso ver, deveria ser garantida atenção uma vez que este segmento tem um trabalho remunerado, a despeito de estar morando nas ruas, e por meio dele, talvez tivesse melhores condições para sair dessa situação.

Consideramos que embora haja uma rede considerável de atendimento a população de rua em São Paulo, que esteja pautada em princípios de exercício de direito, compartilhada com as Organizações Sociais, essa rede, da forma como está disposta atualmente, não atende aos múltiplos perfis e necessidades desse segmento. Uma análise mais detalhada e profunda dos serviços em termos do grau de qualidade do que oferecem e do atendimento que prestam deverá ser necessária, para afirmar ou não se esta rede cumpre o papel de proteção e emancipação, sem cair nos erros da tutela, do controle e da repressão. No entanto já é possível indicar que trata de uma rede, com vistas ao atendimento de apenas uma das necessidades que este segmento apresenta, a qual se liga a mais básica e tradicional que este vem tendo tradicionalmente. Para ganhos em emancipação desse segmento e real exercício de cidadania o Governo deverá investir e inovar em vários outros serviços.

A nosso ver, é urgente o incremento dessa rede, em parceria não só com as Organizações Sociais, mas também com as demais políticas públicas. Apenas por essa análise inicial dessa rede, pode ser percebida a necessidade da presença das Políticas de Trabalho e Habitação. Não foi o objetivo desse *paper* neste momento, mas se ampliássemos a análise sobre outras necessidades fora dessa rede, como as questões de saúde, por exemplo, teríamos a certeza de que é fundamental também a presença dessa Instituição.

Mesmo que o segmento população de rua, seja prioridade na área da Assistência Social, está claro que a Inclusão Social da População em Situação de Rua ganhará concretude no esforço dos diferentes setores do Poder Público em articulação com a sociedade civil no sentido de imprimir ações efetivas de prevenção e resgate social (PNISPSR, 2008).

Assim como as pessoas em situação de rua têm por direito constitucional serem consideradas cidadãs integrais, também as políticas públicas que as contemplam devem ser pensadas desde uma perspectiva interdisciplinar e integral, deslocando-se da Assistência Social a responsabilidade exclusiva pelo atendimento a este segmento.

VII - Bibliografia

ALCOCK, Peter. **Understanding Poverty** (2. ed.). London: MacMillian, 1997

ARARTEKO **Respuesta a Las necesidades básicas de las personas sin hogar y en exclusión grave**. Informe extraordinario de La Institución Del Ararteko AL Parlamento Vasco. Mayo de 2006. España.

BRASIL, Lei n 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que altera a lei n 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988

BRASIL. Lei 8.742, de 07/12/1993, **Lei Orgânica Da Assistência**.

CABRERA. Pedro José Cabrera **La Acción Social con las personas sin hogar en España**. Madrid, Caritas Española. 2000.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.

FEANTSA, the European Federation of National Organizations working with the Homeless. <http://www.feantsa.org/code/en/hp.asp>

FIPE. Fundação Instituto De Pesquisas Econômicas (), Prefeitura Municipal Da Cidade De São Paulo. **Estimativa do Número de Pessoas em Situação de Rua da Cidade de São Paulo em 2003**. São Paulo, 2003.

GIORGETTI, Camila. **Moradros de Rua. Uma questão Social?** São Paulo. Fapesp. Educ. 2006

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade**. 2 ed. São Paulo: Paulus, 2003

PESSANHA. D. (1983) **Mendigo, o trabalhador que não deu certo**. Ciência Hoje, 1 (4), PP.30-35, jan/fev (Sociedade Brasileira para o progresso da Ciência).

PNAS. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, novembro de 2004.

PNISPSR **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua**, Brasília, DF. 2008 MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
SÃO PAULO (Município). Lei n. 12.316 – (16 de abril de 1997). **Política de Atenção à População de Rua para o Município de São Paulo**.

SÃO PAULO (Município). Decreto 43.698 de 02/09/2003

SÃO PAULO (Município). Lei 13.153 de 22/06 de 2001 – **Lei de Parcerias**

SÃO PAULO. **Lei Orgânica do Município de São Paulo** (Art. 221 a 239)

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005**. 2006. 220 f. Dissertação (mestrado) Universidade de Brasília.

Anexo I - REDE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE SÃO PAULO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

<i>Modalidade de Atendimento</i>	<i>N. de convenios</i>	<i>Vagas/Metas de Atendimento</i>	<i>Aporte Mensal R\$</i>
Presença Social nas Ruas para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e Trabalho Infantil e Adultos em situação de rua	10	2700	715.468,78
Atenção Urbana Para Adultos Em Situação De Rua	4	3400	219.861,61
Núcleo De Serviços E Convivência Para Adultos Em Situação De Rua	7	1342	264.091,23
Centro de Referência do Migrante e Adultos em situação de rua	1	85	29.716,43
Núcleo De Serviços Com Capacitação Técnica Para Adultos Em Situação De Rua	1	80	18.367,03
Núcleo De Serviços E Restaurante Comunitário Para Adultos Em Sit De Rua	1	500	66.757,74
Nucleo De Inserção Produtiva Para Adultos Em Situação De Rua	4	430	69.831,42
Bagageiro	1	0	12.571,60
Centro De Acolhida Especial E Atenção Para Adultos Em Situação De Rua	2	93	90.969,21
Centro De Acolhida Especial Para Idosos Em Situação De Rua	3	340	191.942,48
Centro De Acolhida Especial Para Famílias Em Situação De Rua	1	380	279.657,06
Centro De Acolhida Para Adultos I Por 16 Horas (Hotel Social)	10	1645	570.058,34
Centro De Acolhida Especial Para Mulheres Em Situação De Rua	7	360	266.421,77

Centro De Acolhida Para Catadores Por 24 Horas	1	55	8.057,70
República Para Homens E/Ou Mulheres Em Situação De Rua	6	282	42.912,19
Centro De Acolhida Com Inserção Produtiva Para Adultos I Por 24 Horas	1	160	54.934,33
Centro De Acolhida Especial Para Famílias Em Situação De Rua	1	80	50.567,35
Centro De Acolhida Para Adultos I Por 24 Horas (Hotel Social)	19	4810	1.488.804,21
Instituição De Longa Permanência Para Idosos	4	155	176.712,14
TOTAL	84	16897	4.617.702,62

Fonte: SAS, jan/2010

ANEXO II – Descrição dos Serviços

NOME	OBJETIVO	FORMA DE ACESSO	FUNCIONAMENTO
Presença Social nas Ruas para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e Trabalho Infantil	Realiza ações de abordagem sistemáticas e planejadas, nos territórios onde se verifica a presença e/ou concentração e/ou permanência de crianças e adolescentes em situação de rua e trabalho infantil, que favoreçam a aproximação, atendimento, orientações, acolhimento e encaminhamento para a construção da saída das ruas e trabalho infantil		Diário das 08h00min às 22h00min
Atenção Urbana Para Adultos Em Situação De Rua	Local de referencia e convivência. Serviço que se constitui complementar as ações desencadeadas pelos orientadores sócio-educativos que atuam nas ruas. São espaços abertos, denominados Tenda I e Tenda II	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE e de forma espontânea	Diário das 08h00min às 18h00min.
Núcleo De Serviços E Convivência Para Adultos Em Situação De Rua	Acolher e fortalecer a construção de vínculos interpessoais, intergeracionais e familiares. Serviço de Convivência	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE e de forma espontânea	8 horas diárias
Centro De Referencia Do Migrante E Adultos Em Situação De Rua	Oferecer escuta com orientação, encaminhamento e acesso a rede sócio-assistencial,	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE e de forma	15 horas diárias

		espontânea	
Núcleo De Serviços Com Capacitação Técnica Para Adultos Em Situação De Rua	Cursos/oficinas de preparação para o mundo do trabalho, capacitação, formação e requalificação profissional	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE e de forma espontânea	Segunda a Sábado das 09h00min às 17h00min
Núcleo de Serviços e Convivência para adultos ou com restaurante comunitário ou com capacitação para adultos em situação de rua	Acolher e fortalecer a construção de vínculos interpessoais, intergeracionais e familiares. – Serviço de Convivência	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE e de forma espontânea	Serv. Capacitação. 8 hs Seg. a Sexta feira C/Rest. Seg. a Sexta 7-22hs - Sábado 8-18 hs.
Núcleo De Inserção Produtiva Para Adultos Em Situação De Rua	Cursos/oficinas de preparação para o mundo do trabalho, capacitação, formação e requalificação profissional para Mulheres e famílias em situação de rua	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE e de forma espontânea	Segunda a Sábado das 09h00min às 17h00min.
Bagageiro	Oferece local seguro para a guarda provisória de pertences	Espontânea	Diário por 12 horas das 07h00min às 19h00min
Centro de Acolhida Especial e Atenção para Adultos em Situação de Rua.	Acolhimento para homens e mulheres, idosos, portadores de deficiência a partir de 18 anos de idade, que se encontra em situação de rua, de vulnerabilidade e risco social em período de convalescença que necessitam de cuidados de saúde após	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE	Ininterrupto (24 horas) todos os dias da semana

	alta hospitalar		
Centro De Acolhida Especial Para Idosos Em Situação De Rua	Oferece acolhimento provisório para idosos, em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade e risco social, em regime de co-gestão preparando-os para o alcance da autonomia pessoal e social	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE	Ininterrupto (24 horas) todos os dias da semana.
Centro De Acolhida Especial Para Famílias Em Situação De Rua	Oferece Acolhimento provisório para famílias que se encontram em situação de rua	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE e de forma espontânea	Ininterrupto (24 horas) todos os dias da semana.
Centro De Acolhida Para Adultos I Por 16 Horas (Hotel Social)	Oferece Acolhimento provisório de até 6 meses para homens e mulheres que se encontram em situação de rua, inclusive idosos, pessoas com deficiência, migrantes a partir de 18 anos de idade	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE	Diário por 16 horas
Centro De Acolhida Especial Para Mulheres Em Situação De Rua E/Ou Violência Doméstica	Oferece Acolhimento provisório de até 6 meses para mulheres a partir de 18 anos de idade, com ou sem filhos que se encontram em situação de rua	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE e de forma espontânea	Ininterrupto (24 horas) todos os dias da semana
Centro De Acolhida Para Catadores Por 24 Horas	Acolhimento provisório com estrutura e sistema de co-gestão para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, com ou sem crianças, que possuam carroças e tenham como prática a catação de materiais recicláveis	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE e de forma espontânea	Ininterrupto (24 horas) todos os dias da semana
República Para Homens	Unidade de acolhida desenvolvida em sistema de co-gestão.	CRAS, rede de	Ininterrupto (24 horas)

E/Ou Mulheres Em Situação De Rua	Destinada a atender jovens, idosos, pessoas com deficiência e adultos com vivência de rua.	serviços sócio-assistencial	todos os dias da semana
Centro de Acolhida com inserção Produtiva para Adultos II por 24 horas	Acolhimento provisório de até 06 meses para homens em situação de rua, inclusive idosos, pessoas com deficiência, migrantes, imigrantes e refugiados a partir de 18 anos de idade, com atividades orientadas para aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e oportunidades que objetivam o ingresso/reinserção no mundo do trabalho e para atividades individuais e grupais de geração de renda.	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE e de forma espontânea	Ininterrupto (24 horas) todos os dias da semana
Centro De Acolhida Especial Para Famílias Em Situação De Rua	Oferece Acolhimento provisório para famílias que se encontram em situação de rua	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial, CAPE e de forma espontânea	Ininterrupto (24 horas) todos os dias da semana
Centro De Acolhida Para Adultos I Por 24 Horas (Hotel Social)	Oferece Acolhimento provisório de até 6 meses para homens que se encontram em situação de rua, inclusive idosos, pessoas com deficiência, migrantes, imigrantes e refugiados a partir de 18 anos de idade	CRAS, rede de serviços sócio-assistencial	Ininterrupto (24 horas) todos os dias da semana
Instituição De Longa Permanência Para Idosos	Acolhimento a pessoas de 60 anos ou mais, dependentes ou independentes, que não dispõe de condições para permanecer com a família e estão em situação de vulnerabilidade social	CRAS e CREAS	Ininterrupto (24 horas) todos os dias da semana

1) Nos serviços de acolhimento e convivência se encontram as seguintes ofertas:

1.1) Ofertas institucionais:

- Endereço de referência
- Guarda de documentos
- Guarda de pertences pessoais
- Espaço de estar e de convívio
- Lavagem e secagem de roupas
- Banho e higiene pessoal
- Condições de repouso
- Alimentação
- Acolhimento
- Banco de Dados de Pessoas Adultas em Situação de Rua – SisRua.

1.2) Ofertas de Trabalho Social:

- Recepção;
- Escuta;
- Atendimento Social individual e grupal;
- Localização de Familiares;
- Orientações e encaminhamentos para a rede de serviços, documentação, saúde, educação, trabalho, cultura entre outros;
- Orientações e encaminhamentos para aposentadoria, benefícios de prestação continuada;
- Referência e contra-referência com a rede de serviços.

1.3) Ofertas de Trabalho Socioeducativo

- Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação
- Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada, evitando a segregação.
- Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares.
- Construção e concretização do plano individual de vida, com vistas ao alcance da autonomia pessoal e social

- Estimulo a participação em atividades culturais, desportivas e de lazer e em fóruns, conselhos e debates do segmento e relacionados a defesa da cidadania;
- Encaminhamento para serviços de capacitação e preparação para o mundo de trabalho

2) Nos serviços que oferecem capacitação profissional e inserção produtiva, existem as seguintes ofertas:

- Cursos/oficinas de trabalho e ou profissionalizantes com carga horária e grade curricular de acordo com a modalidade
- Técnicos especializados de acordo com a modalidade proposta;
- Espaços e materiais pedagógicos adequados e qualificados para o desenvolvimentos das atividades;

3) Nos serviços destinados ao acolhimento de idosos se oferecem ainda:

- Acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- Serviço de remoção destinado a transportar o idoso para serviços de saúde;

Fonte: SAS/Jan2010